

OAB/RJ-178722 AGDO: JESSE VELMOVITSKY ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA MAROUVO OAB/RJ-070600 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** DECISÃO: 1. Index 407 - Indefiro o efeito suspensivo ativo novamente pleiteado, por não vislumbrar os requisitos autorizadores do artigo 995 combinado com o artigo 1.019, inciso I, ambos do Código de Processo Civil de 2015. 2. Mantenha-se o feito em pauta, cujo julgamento se avizinha.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068458-40.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ITABORAI 1 VARA CÍVEL Ação: 0026518-31.2015.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00705227 - AGTE: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 ADVOGADO: LUCIANO BOGADO PEREIRA FERNANDES OAB/RJ-104376 ADVOGADO: THAIZ NUNES MATEIRA VILLA REAL OAB/RJ-215706 AGDO: GILSON DOS SANTOS PEIXOTO ADVOGADO: ANDRÉ ALMEIDA SOARES OAB/RJ-180779 **Relator: DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI** DECISÃO: A análise meramente superficial que o momento admite já permite verificar a presença dos pressupostos que autorizam a concessão do efeito suspensivo, pelo que o concedo. (...) Comunique-se ao juízo a quo o teor da presente decisão. Considerando a necessidade de instrução do presente recurso, mormente em atenção ao princípio do contraditório, intime-se o agravado para que apresente contrarrazões, no prazo legal.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068611-73.2018.8.19.0000 Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: MARICA 2 VARA Ação: 0003266-04.2017.8.19.0031 Protocolo: 3204/2018.00706803 - AGTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR OAB/SP-247319 AGDO: WALTER CRISTIE SILVA AGDO: VERÔNICA MARIANO GOMES AGUIAR ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA OAB/RJ-037453 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** DECISÃO: 1. Indefiro o efeito suspensivo pleiteado, por não vislumbrar os requisitos autorizadores do artigo 995 combinado com o artigo 1.019, inciso I, ambos do Código de Processo Civil de 2015, havendo necessidade de dilação probatória para apuração dos fatos. 2. Dê-se ciência desta decisão ao juízo a quo. 3. Intime-se a parte agravada, para, querendo, oferecer contrarrazões, na forma do 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. 4. Por derradeiro, conclusos.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068476-61.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 11 VARA CÍVEL Ação: 0499336-79.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00705369 - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 ADVOGADO: EMMANUEL SADER FILHO AGDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL TIJUCA BEST OFFICES ADVOGADO: KLAUS MONTEIRO FINS OAB/RJ-078483 **Relator: DES. NILZA BITAR** DECISÃO: Ausentes os requisitos ensejadores da medida pleiteada, indefiro a concessão de efeito suspensivo. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, inc. II, do CPC/15. Oficie-se ao juízo de 1º grau. Após, voltem-me conclusos.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068760-69.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0027442-70.2018.8.19.0206 Protocolo: 3204/2018.00708313 - AGTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: CONRADO VAN ERVEN NETO OAB/RJ-066817 AGDO: EDUARDA MORAES DE OLIVEIRA REP/P/S/MÃE - FLAVIA MORAES MARTINS ADVOGADO: FLAVIA MORAES MARTINS OAB/RJ-209449 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** DECISÃO: 1. Indefiro o efeito suspensivo pleiteado, tendo em vista que não vislumbro dano irreparável. 2. Considerando a identidade entre as causas, apense-se estes autos aos de nº 0062302-36.2018.8.19.0000, para julgamento conjunto. 3. Intime-se o agravado, para, querendo, oferecer contraminuta, na forma do art. 1.019 II do novo CPC. 4. Ao MP.

id: 3153980

*** DGJUR - SECRETARIA DA 24ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0108010-82.2013.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL Ação: 0108010-82.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00482161 - APELANTE: JOHN ROBSON LWEITE JASMIM ADVOGADO: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS (SP337261) ADVOGADO: GUILHERME LUCAS GARCIA (SP355980) APELADO: CORPORATION OF THE PRESIDENT OF CHURCH OF JESUS CHRIST OF LATTER DAY SAINTS APELADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS APELADO: INTELLECTUAL RESERVE INC ADVOGADO: VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO OAB/RJ-045535 ADVOGADO: MAURÍCIO MALECK COUTINHO OAB/RJ-118838 **Relator: DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI** DESPACHO: Aos embargados.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0056748-23.2018.8.19.0000 Assunto: Desconto em folha de pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0309446-53.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00581050 - AGTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB/RJ-144852 AGDO: RODRIGO CARVALHO DE ANICETO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 INTERESSADO: SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA DATAPREV-PREVDATA ADVOGADO: MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL OAB/RJ-114798 **Relator: JDS. DES. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: Ao Embargado.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052021-21.2018.8.19.0000 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BANGU REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0024585-57.2018.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00534832 - AGTE: JOSE JORGE GONCALVES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO F. AB. ZONA OESTE S.A ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL OAB/RJ-099481 **Relator: JDS. DES. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: Intime-se o autor a se pronunciar acerca do protocolo administrativo de acordo e religação do serviço presente às fls. 206 (autos principais), eis que se confunde com o mérito do presente agravo.